LEI Nº 2.215, DE 30 DE JUNHO DE 1994

CRIA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA URBANIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DA CIDADE DE ANÁPOLIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo incumbido de formar uma comissão de funcionários da Prefeitura Municipal de Anápolis, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de apresentar um estudo destinado a solucionar o problema da nomenclatura das ruas, praças e avenidas da cidade de Anápolis, no sentido de facilitar a sua localização, principalmente por parte dos correios, com cuja colaboração voluntária a referida comissão poderá contar.

§ 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal com a opção de, com a mesma finalidade, encarregar a Secretaria do planejamento da consecução de tal estudo, deixando, assim, de criar a aludida comissão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 30 de junho de 1994.

Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Otoniel Ferreira Filho
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Agra Feitoza
SEXRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Maristela Duarte Mendes
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO